

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 226/2016 (*)

Altera o Ato TRT7 GP nº 160/2004, que institui e regulamenta o Título de Excelência Funcional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO; no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens "4.1.2", "4.1.3" e "5.1" do Anexo I, do Ato nº 160/2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1.2 Na segunda etapa, denominada PRÉ-SELEÇÃO, serão selecionados os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, os 08 (oito) mais votados nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará e os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Tribunal, dentro do lapso temporal fixado pela Comissão do Título de Excelência Funcional.

4.1.3 Na terceira etapa, denominada SELEÇÃO FINAL. serão escolhidos os nomes dos 04 (quatro) servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, dos 04 (quatro) mais votados nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará e dos 04 (quatro) mais votados no Tribunal. Esta etapa será realizada no período a ser estabelecido pela Comissão do Título de Excelência Funcional. (...)

5.1 Os servidores mais votados no Fórum Autran Nunes, nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará e no Tribunal, receberão a Medalha e o



Diploma de Excelência Funcional, os quais serão registrados em seus respectivos Assentamentos Funcionais, conforme disposto no item 4.1.3.

(...)"

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

(*) Revogado pela Resolução Normativa nº 08/2020 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3039, 17 agosto de 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.